



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

J. V. Favareneis
J. V. Contre

PROJETO DE LEI Nº 338/93

CÂMARA MUNICIPAL
Caçapava do Sul
APROVADO
[Signature]
Secretário

Concede auxílio financeiro ao CTG
Sentinela dos Cerros, visando a
realização do XVI Rodeio Crioulo
Estadual.

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CTG Sentinela dos Cerros até o valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Art.2º – O presente auxílio destina-se a fazer frente as despesas para a realização do XVI Rodeio Crioulo Estadual de Caçapava do Sul.

Art.3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária 0601.11653641.012.43.32.00. Contribuição para Despesa de Capital – Órgão: Secretaria Municipal de Turismo.

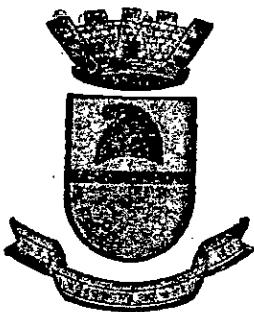
Art.4º – Os recursos decorrentes da presente Lei serão repassados a entidades beneficiada em uma única parcela.

Art.5º – O CTG Sentinela dos Cerros, por sua diretoria, deverá dentro de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste recurso encaminhar prestação de contas junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, janeiro de 1993.

Roberto Antonio Machado
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

J U S T I F I C A T I V A

Anexa ao Projeto de Lei Nº 338/93

Já se tornou tradição o Rodeio Crioulo Estadual de Caçapava do Sul que este ano encontra-se em sua 16ª edição cujo evento acontecerá nos dias 8,9 e 10 do corrente onde esta promoção divulgará o município além de ser um atrativo turístico.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Era nosso desejo destinar um aporte de recursos mais substancioso, no entanto, compromissos administrativos como o futuro aumento dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e investimentos do início do nosso governo, considerando ainda, que a receita do IPTU terá efeito somente a partir de 15 de março do corrente ano e o recebimento de recursos federais e estaduais -FPM e ICMs também ainda não dispomos de uma previsão nessa área o que nos impede de atender integralmente o pleiteado.

Diante do exposto esperamos contar com a compreensão e sensibilidade dessa Colenda Casa Legislativa.

À Consideração dos senhores Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
janeiro de 1993.

Roberto Antonio Machado
Prefeito Municipal.

CCN
R7

Caçapava do Sul, 04 de janeiro de 1993.

Senhor Prefeito

Através do presente solicito de V.Ex^a. a concessão de um auxílio financeiro no valor de C\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), com a finalidade de apoio para a perfeita realização do 16º RODEIO CRIOLHO ESTADUAL DE CAÇAPAVA DO SUL, dias 8,9 e 10 de janeiro, como bem merece a nossa cidade, que em todas as oportunidades primou pela organização e hospitalidade.

Aproveitando o ensejo, enviamos a V.Ex^a. nossos protestos da mais alta estima e consideração, ao mesmo tempo em que desejamos-lhe uma profícua administração frente a nossa Prefeitura Municipal.

Atenciosamente

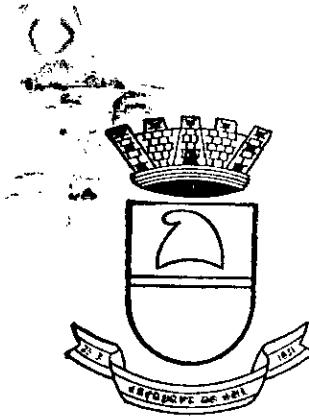
CTG SENTINELA DOS CERROS

J. Alcibiades de Oliveira
José Alcibiades de Oliveira
Patrão

Exmo.Sr.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO

DD Prefeito Municipal de Caçapava do Sul

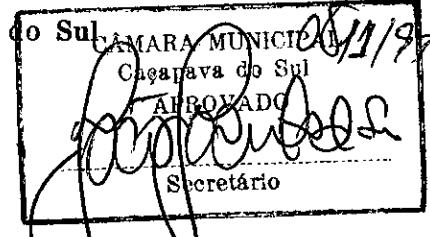


PODER LEGISLATIVO

— CAÇAPAVA LEVADA A SÉRIO —

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul



COMISSÃO ESPECIAL:

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 338/93-ORIGEM PODER EXECUTIVO QUE:

Concede Auxílio Financeiro ao CTG Sentinela dos Cerros, visando a realização do XVI Rodeio Círculo Estadual.

A Comissão Especial, reunida para análise do Projeto de Lei nº 338/93- Origem do Poder Executivo, entende que o mesmo tem amparo legal, existindo também suporte financeiro.

Tendo, ainda, o presente Projeto de Lei, recebido parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Casa, quanto a sua legalidade.

Sob o ponto de vista desta Comissão, somos de parecer favorável a sua tramitação normal em plenário.

Nestes Termos pela Aprovação.

É o Parecer.

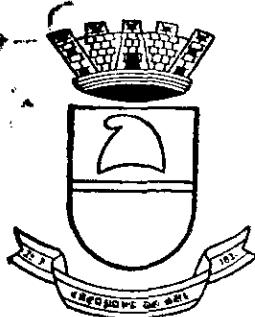
SALA DAS SESSÕES GAL. JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 08 de JANEIRO DE 1993.

Vereador: Carlos Carvalho,
Líder da Bancada do PDS.

Vereador: Aníbal Aneci Guterres,
Líder da Bancada do PMDB.

Vereador: Delfino Luiz S. Neto
Líder da Bancada do PL

Vereador: João Batista Henriques
Líder da Bancada do PDT.



PODER LEGISLATIVO

— CAÇAPAVA LEVADA A SÉRIO —
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

PARECER- ASSESSORIA JURÍDICA
PROJETO DE LEI Nº 338/93- ORIGEM PODER EXECUTIVO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que concede auxílio Financeiro ao CTG Sentinelas dos Cerros, visando a realização do XVI Rodeio Crioulo Estadual no valor de Cr\$ 15.000.000,00(quinze-milhões de cruzeiros).

O Projeto não apresenta vícios de iniciativa visto que a matéria é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo conforme prevê a Lei Orgânica Municipal.

Não há vícios ou erros a serem saneados.

Cabe, no entanto, ressaltar, que a doação de dinheiro público deve vir acompanhada do interesse público, mas, como é matéria de mérito, não compete a esta assessoria a abalizar se existência ou não do interesse público, compete a plenária da câmara a análise desta questão.

Concluindo então, pela regularidade formal do Projeto, opino pela normal tramitação do mesmo.

É o Parecer.

Caçapava do Sul, 08 de janeiro de 1993.


Lauro A.A. Poglia
Assessor Jurídico.